

CULTURA

Gabinete da Ministra da Cultura

Despacho n.º 7021/2024

Sumário: Procede à autorização e delegação de competências relativas à assunção de encargos plurianuais pelas entidades do Ministério da Cultura.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, do n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, bem como do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio:

1 – Considerando o disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4956/2024, de 7 de maio, autorizo os serviços e organismos do Ministério da Cultura, abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que não excedam o valor de 99 759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração, desde que não possuam pagamentos em atraso.

2 – Delego nas entidades do sector empresarial do Estado na área da cultura a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, desde que não possuam pagamentos em atraso.

3 – O presente despacho não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

4 – O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de abril de 2024, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito da presente autorização e da competência ora delegada, tenham sido praticados desde aquela data até à data da respetiva publicação.

24 de maio de 2024. – A Ministra da Cultura, Maria Dalila Aguiar Rodrigues.

317764827